Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE
Coordenação de Politicas Estudantis - COEST

COMUNICADO AOS/AS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNILAB

A Coordenação de Políticas Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (COEST/PROPAE), de acordo com a Portaria nº 560, de 14 de junho de 2018, vem comunicar que **ESTÃO ABERTAS NOVAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA APENAS PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, no período de 18 de junho a 31 de agosto de 2018**.

Abaixo o detalhamento sobre os procedimentos e informes necessários para realização das inscrições.

PÚBLICO ALVO: Poderão se inscrever **apenas estudantes indígenas e quilombolas** dos cursos de graduação presencial da Unilab. Em atendimento às exigências do processo seletivo, o/a estudante receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 900,00.

CALENDARIO DE INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS	
Período de inscrição via SISBP	18/06/2018 à 31/08/2018
Período de entrega da documentação	18/06/2018 à 31/08/2018
Período de análise da documentação comprobatória e autorização do cadastro discente no SISPB	Até 31/08/2018
Divulgação do resultado final	03/09/2018

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE
Coordenação de Politicas Estudantis - COEST

COMO SE INSCREVER:

I PASSO - INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC / SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS/SISPB

1.1. Para realizar a inscrição o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação http://permanencia.mec.gov.br e ler o **Manual de Gestão do Programa** http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf

1.2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso e criar senha para solicitar acesso ao site.

Caso o estudante tenho dificuldade de acessar o sistema, segue **Manual do Sistema do PBP** para mais informações http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf

Logo após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e **anexar os Termos de Compromisso e de Etnia, preenchido e assinado** (Disponível no site da Unilab, AREA do ESTUDANTE, nos informes da COEST, na aba do PBP).

ATENÇÃO

No preenchimento do questionário sócio econômico e cultural o/a estudante não pode esquecer de marcar a etnia a que pertence e ter cuidado na escolha da agência bancária, na qual deseja receber a primeira parcela da bolsa, que deve ser, preferencialmente, uma agência de fácil acesso.

Certificado de que a inscrição foi concluída no site do MEC, o/a estudante deverá partir para o passo seguinte:

II PASSO - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

(os modelos das declarações e de Termo de Compromisso estão disponíveis no site da Unilab, ÁREA DO ESTUDANTE, nos informativos da COEST, na aba do PBP)

O/a estudante deverá entregar a documentação nos dias, locais e horários definidos acima.

2.1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA INDÍGENAS

- Formulário de inscrição;
- RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matricula e histórico atualizados;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que comprove que discente reside em comunidade indígena ou comprovantes de residência que conste como comunidade indígena;
- Auto declaração do candidato na condição de estudante indígena;
- Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado.

2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUILOMBOLA

- Formulário de inscrição;
- RG e CPF do/a candidato;
- Comprovante de matricula e histórico atualizados;

Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprove que o/a estudante reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência que conste como localidade quilombola;
- Auto declaração de pertencimento étnico para estudantes quilombolas;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado;
- Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1- Toda documentação passará ainda pela análise da equipe social da COEST/ PROPAE. Em casos excepcionais poderão ser solicitados outros documentos;

2- O/A estudante indígena e quilombola que estiver com status no sistema do Programa Bolsa Permanência - "bolsa autorizada" **não poderá acumular com os Auxílios do PAES**, devendo comparecer à sala da COEST para solicitar seu desligamento do Programa, logo que autorizada e gerada a primeira parcela para pagamento;

3- O/A estudante, caberá compor de forma clara e completa seus documentos e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto;

4- O/A estudante deverá acompanhar seu status no sistema do PBP pelo seu acesso/login;

5- Será desvinculado do PBP (Indígena e Quilombola) aquele/a estudante que: a) não cumprir as condições dos termos aqui expostos; b) fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei; trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;

6- Entre os dias 15 e 22 de cada mês é liberado o acesso no Sistema de Gerenciamento das Bolsas para que a Instituição de Ensino autorize o pagamento da 1º parcela da bolsa, assim como das subsequentes.

7- A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização do pagamento da bolsa dada pela PROPAE.

8- A partir dessa liberação, o estudante deverá realizar o seguinte procedimento:

   a) Acessar link do FNDE: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios

b) Inserir número de CPF;

c) Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil;

d) Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);

e) Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes;

9- O FNDE após gerar o número de benefício no link, efetiva por volta de 7 (sete) dias úteis a liberação da parcela referente ao mês anterior (homologada pela PROPAE entre os dias 15 e 23 daquele mês) na agência bancária cadastrada pelo(a) estudante. Estas datas podem sofrer alterações de acordo com o limite financeiro disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao FNDE.

10- Você poderá consultar os valores dos pagamentos de bolsas e auxílios já realizados pelo FNDE através do link: https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0

Demais informações sobre o PBP podem ser obtidas:
http://permanencia.mec.gov.br./
http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf
http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso
http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf

Coordenação de Políticas Estudantis – COEST/PROPAE

Acarape, 18 de junho de 2018